PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.599/93

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNI IPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a CÂMERA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à conceder a Senhora MARIA MOREIRA LUGON, o Direito de construir sobre o Terreno Correspondente, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, na sepultura nº 140 da quadra AAB, local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Esposo RAUL CASTELAR LUGON, uma catacumba em caráter perpétuo colétiva, Isentos dos Emolumentos Previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à conceder a Senhora ELVIRA DE SOUZA NEVES, o Direito de Construir sobre o Terreno Correspondente, nc perimetro do CemitérioPúblico Municipal de Baixo Guandu, na sepultura nº 30 da quadra AA-3, local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Esposo WALDEMAR DE SOUZA NEVES, uma catacumba e, caráter perpétuo coletiva, Isentos dos Emolumentos Previstos em Lei;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, aos 11 de junho de 1993.

Registrada e Publicada
Em, 11 de junho de 1993

LANA MARA DOS ANJOS

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL.

"DE VOLTA AO PROGRESSO"

Secret. Mun. Adm. e Finanças